



Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

VIGÊNCIA: 01/04/2.026 até 01/04/2.027.

PROCESSO: 002/2.025

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2.025

Pelo presente Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI**, CNPJ nº 51.853.687/0001-49, com sede na Rua José Siriani, n.º 933, CEP 15.170-027, na cidade de Tanabi/SP, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **WALDIR MARCOS DE SOUZA**, R.G. n.º 21.772.323 SSP/SP e C.P.F. n.º 117.507.268-07, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MICHELLE SERVIGNANI COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ sob o nº 33.850.613/0001-77, com sede na Rua Manoel Casado Rodrigues, n.º 1732, Bairro Santa Marinha, Sebastianópolis do Sul/SP, C.E.P. 15.180-000, representada pela Sra. **MICHELLE SERVIGNANI COELHO**, CPF n.º 291.315.698-38, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o reajuste do quantitativo na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI**, constantes do contrato n.º 002/2.025, de acordo com a proposta da contratada e do referido contrato firmado entre as partes em 01 de abril de 2.025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão do qual resolvem acrescentar o período de mais 12 meses e um reajuste de 3,81% no valor anual como segue:

1.0 - CLAÚSULA PRIMEIRA – A vigência do referido contrato passa a ser de 01/04/2.026 à 01/04/2.027.

2.0- CLAÚSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

LOCAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
010102	01.031.0001.2002	33.90.39.00	01	10



Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

- 3.0 - **CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam Ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alterado por este instrumento.
- 4.0 - **CLÁUSULA QUARTA** - Fica o valor reajustado em 3,81 %, desse modo o valor anual de R\$ 35.400,00 passa a ser R\$ 36.748,74.
- 5.0 - **CLÁUSULA QUINTA** - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
- 6.0- **CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Tanabi – SP, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilégio que seja.

Tanabi – SP, 01 de abril de 2.026.


WALDIR MARCOS DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

**MICHELLE
SERVIGNAN
I COELHO**

Assinado de forma
digital por
MICHELLE
SERVIGNANI
COELHO

MICHELLE SERVIGNANI COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada

Testemunhas:


Nome: Ana Paula A. Fucci
RG 16.214.362


Nome: Daiane Cristina Conforto
RG 400.216.57-7